DOM
DIÁRIO OFICIAL
da Cidade de São João de Meriti

Ano XXI Nº 6401

SEXTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2024

Poder Executivo

JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Jefferson Luiz da Rocha Rodrigues

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Humberto Motta da Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Márcio Magalhães Dias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
André Luiz Mazoni

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
Fabrícia Helena de Souza

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Herbert Santos da Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Ana Paula Gomes

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Jeovane Alves Vardiero

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Alex Heinze Silva

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
João Alberto Aguiar Maltez - Servidor Efeitvo - Respondendo pela secretaria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO
Francisco D'Ambrosio

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
João Roberto Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Ana Cristina de Oliveira Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Altair Soares Pereira Neto

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

Amilton Machado Domingues
Presidente

Rogério de Macedo Fernandes
1º Vice Presidente

Sebastião Aria da Silva
2º Vice Presidente

Eduardo dos Santos Abreu
1º Secretário

Carlos Augusto Beça Moutinho
Suplente

PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DE MERITI
GOVERNO QUE CUIDA DA GENTE

Sumário

Atos do Prefeito.....2 a 5
Procuradoria Geral do Município.....5 a 8
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento, Indústria e Comércio8

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 7224 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base no Art. 9° da Lei Municipal nº 2449 de 12 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil de reais) do Orçamento Geral do Município, para atender as dotações do orçamento vigente conforme relacionados abaixo:

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964, na forma demonstrada abaixo:

P.T.	ND	FICHA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
21.01.00.12.361.080.2.152	31.90.13.00	902	1540	400.000,00	
21.01.00.12.361.080.2.152	33.90.36.00	901	1540		400.000,00
TOTAL				**400.000,00**	**400.000,00**

Art. 3º - Em decorrência deste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da respectiva Unidade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO FERREIRA NETO
PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA TC nº 01/2024, de 06 de agosto de 2024.

INSTAURA TOMADA DE CONTAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR Processo de Tomada de Contas, com finalidade de apurar os fatos referentes a possíveis atos irregulares, ilegais ou antieconômicos narrados nos autos do processo administrativo 38881/2018.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Tomada de Contas e Tomada de Contas Especial, formada pelos servidores através do Decreto 6481/2021, terá o prazo de até 90 (noventa) dias para conclusão da presente Tomada de Contas, a partir da publicação deste Ato/ Portaria, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente, caso existentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João de Meriti, 06 de agosto de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

PORTARIA TCE nº 04/2024, de 17 de julho de 2024.
INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar os fatos referentes a possíveis atos irregulares, ilegais ou antieconômicos narrados nos autos do processo administrativo 10980/2020 – Anexo 2608/2020.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Tomada de Contas e Tomada de Contas Especial, formada pelos servidores através do Decreto 6814/2022, terá o prazo de até 90 (noventa) dias para conclusão da presente Tomada de Contas Especial, a partir da publicação deste Ato/ Portaria, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente, caso existentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João de Meriti, 17 de julho de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

P O R T A R I A Nº 2893/2024-SEMAD
EXONERAR, a contar de 01 de abril de 2024, ELAINE ISABEL DA SILVA COSTA MARTINS-Matrícula nº 34644, do Cargo em comissão de Supervisor de Microrregião, Símbolo CCAD, da Casa Civil.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2024.

P O R T A R I A Nº 2894/2024-SEMAD
NOMEAR, a contar de 01 de abril de 2024, RAQUEL VIAL ANACRETO-Matrícula nº 39619, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Complementar da Saúde, Símbolo CCS IV, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2024.

P O R T A R I A Nº 2895/2024-SEMAD
NOMEAR, a contar de 01 de abril de 2024, MARCIO BASTOS GARIBALDE-Matrícula nº 39620, para exercer o Cargo em comissão de Assessor de Atendimento das Unidades da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2024.

P O R T A R I A Nº 2896/2024-SEMAD
EXONERAR, a contar de 01 de abril de 2024, DAIANE CERQUEIRA LISBOA-Matrícula nº 39194, do Cargo em comissão de Assessor Médico de Plantão e Programas, Símbolo CCS V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2024.

P O R T A R I A Nº 2897/2024-SEMAD
NOMEAR, a contar de 01 de abril de 2024, AMANDA DE OLIVEIRA LOPES-Matrícula nº 39621, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Médico de Plantão e Programas, Símbolo CCS V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2024.

P O R T A R I A Nº 2898/2024-SEMAD
NOMEAR, a contar de 05 de abril de 2024, EVELYN COSTA DA SILVA-Matrícula nº 39622, para exercer o Cargo em comissão de Assessor de Atendimento das Unidades da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2024.

P O R T A R I A Nº 2899/2024-SEMAD
EXONERAR, a contar de 01 de abril de 2024, MONIQUE MENDES DA SILVA ALVES-Matrícula nº 37731, do Cargo em comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCS II, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2024.

P O R T A R I A Nº 2900/2024-SEMAD
NOMEAR, a contar de 15 de abril de 2024, MILENA TORRES DE LIMA-Matrícula nº 39623, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCS II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2024.

P O R T A R I A Nº 2901/2024-SEMAD
EXONERAR, a contar de 01 de abril de 2024, JULIA CHAVES BARROS-Matrícula nº 34081,
do Cargo em comissão de Assessor Operacional das Unidades da Saúde, Símbolo CCS I, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2024.

P O R T A R I A Nº 2902/2024-SEMAD
NOMEAR, a contar de 01 de abril de 2024, BIANCA CORDEIRO DA SILVEIRA-Matrícula nº 39624, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Operacional das Unidades da Saúde, Símbolo CCS I, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2024.

P O R T A R I A Nº 2903/2024-SEMAD
EXONERAR, a contar de 01 de março de 2024, TANIA REGINA DE OLIVEIRA-Matrícula nº 32675, do Cargo em comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCS II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2024.

P O R T A R I A Nº 2904/2024-SEMAD

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti
Criado pela Lei 954, de 19 de dezembro de 1997,
publicada no D.O.E. n.243 de 24 de dezembro de 1997.

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

NOMEAR, a contar de 01 de abril de 2024, FERNANDA LIMA DA SILVA-Matrícula nº 39625, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCS II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2024.

P O R T A R I A Nº 2905/2024-SEMAD
EXONERAR, a contar de 01 de março de 2024, CLOVIS AMARO DE SOUZA-Matrícula nº 19420, do Cargo em comissão de Assessor Operacional das Unidades da Saúde, Símbolo CCS I, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2024.

P O R T A R I A Nº 2906/2024-SEMAD
NOMEAR, a contar de 01 de abril de 2024, MARLENE DE FATIMA DA SILVA HELENO-Matrícula nº 39626, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Operacional das Unidades da Saúde, Símbolo CCS I, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2024.

P O R T A R I A Nº 2907/2024-SEMAD
EXONERAR, a contar de 01 de março de 2024, SANDRA HELENA SILVA DE FARIA-Matrícula nº 36687, do Cargo em comissão de Assessor de Atendimento das Unidades da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2024.

P O R T A R I A Nº 2908/2024-SEMAD
NOMEAR, a contar de 01 de abril de 2024, SILVANIA SANT ANNA DA SILVA CAMARA-Matrícula nº 39627, para exercer o Cargo em comissão de Assessor de Atendimento das Unidades da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2024.

P O R T A R I A Nº 2909/2024-SEMAD
EXONERAR, a contar de 01 de abril de 2024, DAYANA FITZNER MACHADO-Matrícula nº 37236, do Cargo em comissão de Assessor Operacional das Unidades da Saúde, Símbolo CCS I, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2024.

P O R T A R I A Nº 2910/2024-SEMAD
NOMEAR, a contar de 01 de abril de 2024, MATHEUS LOPES DA SILVA LINS-Matrícula nº 39628, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Operacional das Unidades da Saúde, Símbolo CCS I, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2024.

P O R T A R I A Nº 2911/2024-SEMAD
EXONERAR, a contar de 14 de novembro de 2023, CRISTIANE PIRES DA SILVA-Matrícula nº 36725, do Cargo em comissão de Assessor de Atendimento das Unidades da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2024.

P O R T A R I A Nº 2912/2024-SEMAD
NOMEAR, a contar de 01 de abril de 2024, ADRIANA FERNANDES COSTA-Matrícula nº 39629, para exercer o Cargo em comissão de Assessor de Atendimento das Unidades da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2024.

P O R T A R I A Nº 2913/2024-SEMAD
NOMEAR, a contar de 01 de abril de 2024, THAIS BAETA CORREA DA SILVA-Matrícula nº 39638, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Operacional Regional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2024.

P O R T A R I A Nº 2914/2024-SEMAD
NOMEAR, a contar de 01 de abril de 2024, HELOISE MOZER SANTOS-Matrícula nº 39630, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCS II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2024.

P O R T A R I A Nº 2915/2024-SEMAD
NOMEAR, a contar de 01 de abril de 2024, IZABELA VITORIA FERREIRA DA SILVA-Matrícula nº 39631, para exercer o Cargo em comissão de Assessor de Atendimento das Unidades da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2024.

P O R T A R I A Nº 2916/2024-SEMAD
NOMEAR, a contar de 01 de abril de 2024, WELLINGTON DA SILVA DOS SANTOS JUNIOR-Matrícula nº 39632, para exercer o Cargo em comissão de Assessor de Atendimento das Unidades da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2024.

P O R T A R I A Nº 2917/2024-SEMAD
NOMEAR, a contar de 01 de abril de 2024, LUIS HENRIQUE LIMA GONÇALVES-Matrícula nº 39633, para exercer o Cargo em comissão de Assessor de Atendimento das Unidades da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2024.

P O R T A R I A Nº 2918/2024-SEMAD
NOMEAR, a contar de 01 de abril de 2024, SERGIO PAILO GONÇALVES DE MIRANDA-Matrícula nº 39634, para exercer o Cargo em comissão de Assessor de Atendimento das Unidades da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2024.

P O R T A R I A Nº 2919/2024-SEMAD
NOMEAR, a contar de 01 de abril de 2024, KELI DA SILVA FONSECA-Matrícula nº 39635, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Especialista em Saúde, Símbolo CCS III, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2024.

P O R T A R I A Nº 2920/2024-SEMAD
NOMEAR, a contar de 01 de abril de 2024, QUEZIA COURA DE OLIVEIRA CARALHO-Matrícula nº 39636, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Operacional Regional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2024.

P O R T A R I A Nº 2921/2024-SEMAD
NOMEAR, a contar de 01 de abril de 2024, RENAN CARLOS LIMA DA SILVA-Matrícula nº 39637, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Operacional Regional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de maio de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO
O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

P O R T A R I A Nº 2924/2024-SEMAD
NOMEAR, a contar de 01 de abril de 2024, ANA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA-Matrícula nº 39639, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Especialista em Saúde, Símbolo CCS III, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de maio de 2024.

P O R T A R I A Nº 2925/2024-SEMAD
EXONERAR, a contar de 01 de maio de 2024, JULIO CESARIO DO NASCIMENTO-Matrícula nº 39256, do Cargo em comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de maio de 2024.

P O R T A R I A Nº 2926/2024-SEMAD
NOMEAR, a contar de 01 de maio de 2024, JUAREZ DE OLIVEIRA NUNES-Matrícula nº 39640, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de maio de 2024.

P O R T A R I A Nº 2927/2024-SEMAD
EXONERAR, a contar de 09 de maio de 2024, JOSE ROBERTO DA SILVA ROSA-Matrícula nº 38430, do Cargo em comissão de Assessor Operacional Regional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de maio de 2024.

P O R T A R I A Nº 2928/2024-SEMAD
NOMEAR, a contar de 09 de maio de 2024, MAX DA SILVA DAS VIRGENS-Matrícula nº 39641, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Operacional Regional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de maio de 2024.

P O R T A R I A Nº 2929/2024-SEMAD
NOMEAR, a contar de 01 de maio de 2024, CLEBER NASCIMENTO NERI-Matrícula nº 39642, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de maio de 2024.

P O R T A R I A Nº 2930/2024-SEMAD
NOMEAR, a contar de 01 de maio de 2024, ISAQUE MACHADO ALVES-Matrícula nº 39643, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de maio de 2024.

P O R T A R I A Nº 2931/2024-SEMAD
NOMEAR, a contar de 01 de maio de 2024, JOAO MATHEUS ALMEIDA FIGUEIREDO-Matrícula nº 39644, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de maio de 2024.

P O R T A R I A Nº 2932/2024-SEMAD
NOMEAR, a contar de 01 de maio de 2024, LUCAS FREIXO BARBOSA-Matrícula nº 39645, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Mu-

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

nicipal de Ordem Pública.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de maio de 2024.

P O R T A R I A Nº 2933/2024-SEMAD
NOMEAR, a contar de 01 de maio de 2024, PABLO DOUGLAS MARQUES DO NASCIMENTO-Matrícula nº 39646, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de maio de 2024.

P O R T A R I A Nº 2934/2024-SEMAD
NOMEAR, a contar de 01 de maio de 2024, ALAN JOSE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA-Matrícula nº 39647, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de maio de 2024.

P O R T A R I A Nº 2935/2024-SEMAD
NOMEAR, a contar de 01 de maio de 2024, PAULO CESAR MOTA-Matrícula nº 39648, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de maio de 2024.

P O R T A R I A Nº 2936/2024-SEMAD
NOMEAR, a contar de 01 de maio de 2024, YAN ALCUNHA MACHADO DE SOUZA-Matrícula nº 39649, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de maio de 2024.

P O R T A R I A Nº 2937/2024-SEMAD
NOMEAR, a contar de 01 de maio de 2024, TAIANE RODRIGUES SOUZA SILVA-Matrícula nº 39650, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de maio de 2024.

P O R T A R I A Nº 2938/2024-SEMAD
NOMEAR, a contar de 01 de maio de 2024, TAMARA CRISTINA BISPO PEREIRA-Matrícula nº 39651, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de maio de 2024.

P O R T A R I A Nº 2939/2024-SEMAD
NOMEAR, a contar de 01 de maio de 2024, THIAGO LUIZ DA SILVA DIAS-Matrícula nº 39652, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de maio de 2024.

P O R T A R I A Nº 2940/2024-SEMAD
NOMEAR, a contar de 01 de maio de 2024, VICTOR AURELIO FARIAS BRANDAO-Matrícula nº 39653, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de maio de 2024.

P O R T A R I A Nº 2941/2024-SEMAD
NOMEAR, a contar de 01 de maio de 2024, WILLIAM CAMPOS DE SOUZA-Matrícula nº 39657, para exercer o Cargo em comissão de Assessor de Inspeção das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de maio de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

P O R T A R I A Nº 2943/2024-SEMAD
EXONERAR, a contar de 01 de maio de 2024, ESTHER DOS SANTOS SOUZA LOUCAO-Matrícula nº 16760, do Cargo em comissão de Assessor Especialista em Saúde, Símbolo CCS III, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 16 de maio de 2024.

P O R T A R I A Nº 2944/2024-SEMAD
EXONERAR, a contar de 01 de maio de 2024, OSMIR JOSE DOS SANTOS-Matrícula nº 12972, do Cargo em comissão de Assessor Especialista em Saúde, Símbolo CCS III, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 16 de maio de 2024.

P O R T A R I A Nº 2945/2024-SEMAD
EXONERAR, a contar de 01 de maio de 2024, ALINE FABIANE DE SOUSA LOUCAO DOS SANTOS-Matrícula nº 12001, do Cargo em comissão de Assessor Especialista em Saúde, Símbolo CCS III, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 16 de maio de 2024.

P O R T A R I A Nº 2946/2024-SEMAD
NOMEAR, a contar de 01 de maio de 2024, SAMUEL DE OLIVEIRA-Matrícula nº 39654, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Operacional Regional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 16 de maio de 2024.

P O R T A R I A Nº 2947/2024-SEMAD
NOMEAR, a contar de 01 de maio de 2024, PAMELA CRISTINA SILVA MACHADO FRANCO-Matrícula nº 39655, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Operacional Regional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 16 de maio de 2024.

P O R T A R I A Nº 2948/2024-SEMAD
NOMEAR, a contar de 01 de maio de 2024, MONICA CRISTINA ALCINO DOS SANTOS DA SILVA-Matrícula nº 39656, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Operacional Regional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 16 de maio de 2024.

P O R T A R I A Nº 2949/2024-SEMAD
EXONERAR, a contar de 01 de maio de 2024, MATHEUS SILVA DE MELO-Matrícula nº 35916, do Cargo em comissão de Assessor de Serviços Gerais das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 16 de maio de 2024.

P O R T A R I A Nº 2950/2024-SEMAD
NOMEAR, a contar de 01 de maio de 2024, BRUNA JACIELA DA SILVA SANTOS-Matrícula nº 39658, para exercer o Cargo em comissão de Assessor de Serviços Gerais das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 16 de maio de 2024.

P O R T A R I A Nº 2951/2024-SEMAD
EXONERAR, a contar de 01 de maio de 2024, PATRICIA NASCIMENTO E SILVA-Matrícula nº 39215, do Cargo em comissão de Assessor Operacional Regional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 16 de maio de 2024.

P O R T A R I A Nº 2952/2024-SEMAD
NOMEAR, a contar de 01 de maio de 2024, URAI TAVARES SILVA-Matrícula nº 39659, para exercer o Cargo em comissão de Assessor Operacional Regional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 16 de maio de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

P O R T A R I A Nº 2963/2024-SEMAD
EXONERAR, a contar de 01 de maio de 2024, JOAO ANTONIO DA SILVA MORATELLI-Matrícula nº 13029, do Cargo em comissão de Chefe da Divisão Administrativa Regional, Símbolo CE, da Casa Civil.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de maio de 2024.

P O R T A R I A Nº 2964/2024-SEMAD
NOMEAR, a contar de 01 de maio de 2024, LUIZ FELLYPE DELFINO LEMOS-Matrícula nº 39660, para exercer o Cargo em comissão de Chefe da Divisão Administrativa Regional, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de maio de 2024.

P O R T A R I A Nº 2965/2024-SEMAD
NOMEAR, a contar de 01 de maio de 2024, VANIA DE MELO MORAES-Matrícula nº 39661, para exercer o Cargo em comissão de Assessor de Inspeção das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de maio de 2024.

P O R T A R I A Nº 2966/2024-SEMAD
EXONERAR, a contar de 01 de maio de 2024, LUCAS MOREIRA DE MAGALHÃES-Matrícula nº 32314, do Cargo em comissão de Assessor de Atendimento das Unidades da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de maio de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

P O R T A R I A Nº 3562/2024-SEMAD
EXONERAR, a contar de 30 de junho de 2024, LUIS CARLOS DA SILVA-Matrícula nº 37434, do Cargo em comissão de Assessor Médico de Plantão e Programas, Símbolo CCS V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de junho de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

P O R T A R I A Nº 3612/2024-SEMAD
EXONERAR, a contar de 30 de junho de 2024, ERIKA BARROSO SANTOS-Matrícula nº 19491, do Cargo em comissão de Assessor de Atendimento das Unidades da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de junho de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3612/2024-SEMAD
EXONERAR, a contar de 30 de junho de 2024, ERIKA BARROSO SANTOS-Matrícula nº 19491, do Cargo em comissão de Assessor de Atendimento das Unidades da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de junho de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3616/2024-SEMAD
EXONERAR, a contar de 30 de junho de 2024, JANIR DE CARVALHO MATEUS-Matrícula nº 13434, do Cargo em comissão de Assessor de Atendimento das Unidades da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de junho de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3622/2024-SEMAD
EXONERAR, a contar de 30 de junho de 2024, ALINE DE ANDRADE NASCIMENTO-Matrícula nº 31470, do Cargo em comissão de Coordenador de Atividades Culturais, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Direitos Humanos e Igualdade Racial.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de junho de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3624/2024-SEMAD
EXONERAR, a contar de 30 de junho de 2024, ANGELICA OLIVEIRA DA SILVA-Matrícula nº 31635, do Cargo em comissão de Superintendente da Mulher, Símbolo ST, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Direitos Humanos e Igualdade Racial.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de junho de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3626/2024-SEMAD
EXONERAR, a contar de 30 de junho de 2024, ANA PENHA ALATRACH DOS SANTOS ALVES-Matrícula nº 31917, do Cargo em comissão de Coordenador de Cuidados da Mulher, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Direitos Humanos e Igualdade Racial.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de junho de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3630/2024-SEMAD
EXONERAR, a contar de 30 de junho de 2024, WANDERLEI DA SILVA FERREIRA-Matrícula nº 31633, do Cargo em comissão de Assessor Médico de Plantão e Programas, Símbolo CCS V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de junho de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

DECISÃO

DECISÃO

PROCESSO: 10893/2020
REQUERENTE: RENALDO SANTANA DE ALMEIDA
ASSUNTO: FINAL DE CARREIRA

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

1) Deferir, a pedido, a concessão do adicional designado por final de carreira a(o) servidor(a) em epígrafe;
2) Deferir o requerimento da PGM quanto as anotações;
3) Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para os devidos registros, na forma do contido no parecer da Procuradoria, após a devida publicação da presente decisão;
4) Publique-se e cumpra-se.
São João de Meriti, 12 de setembro de 2024.

João Ferreira Neto,Prefeito

DECISÃO

PROCESSO: 11267/2024
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: ADICIONAL UNIVERSITÁRIO

O Prefeito Municipal de São João de Meriti, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, na forma do parecer da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

1) Deferir, a pedido, o pagamento do adicional de nível universitário, aos servidores elencados as fls. 03/09, que deverá incidir tão somente em face do vencimento base do servidor, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município;
2) Desta forma, encaminhe-se à SEMAD para os devidos registros, na forma do contido no parecer da Procuradoria, após a devida publicação da presente decisão;
3) Publique-se e cumpra-se.

São João de Meriti, 09 de setembro de 2024.

João Ferreira Neto, Prefeito

DECISÃO PROCESSO – 14181/2022

1 – À luz dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno, AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração nº 001/2022, celebrado entre este Município e a entidade ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA PROJETO CRIANÇA FELIZ, para a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, e a alteração do índice de reajuste do IGP-M para o IPCA;

2 – À SEMFAPIC/PLANEJAMENTO, para providências de empenho;

3 – À PGM, para providências quanto a lavratura do respectivo termo;

4 – Publique-se.

São João de Meriti, 11 de setembro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO

DESPACHO DO PREFEITO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta nos autos do processo administrativo disciplinar - PAD nº 15235/2022, instaurado para apurar possíveis faltas cometidas pela servidora ELAINE FERREIRA DA SILVA – Matricula 8897;

RESOLVE, ARQUIVAR o PAD, posto que em sede de apuração e através de prova documental, restou comprovado a ausência da infração disciplinar.

PUBLIQUE-SE o presente e, após, remeta-se a Secretaria Municipal de Administração para as devidas anotações, e, posteriormente ao ARQUIVO GERAL.

São João de Meriti, 15 de janeiro de 2024.

JOÃO FERREIRA NETO, PREFEITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Extrato de Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 35/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, com sede na Avenida Presidente Lincoln, 899, Jardim Meriti, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.555-201, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.138.336/0001-05, RJ, e, SOUSA E GOMES EMPREENDIMENTOS E GESTÃO IMOBILIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.141.135/0001-09, localizada à Av. Das Américas nº 13.685, sala 360, Recreio dos Bandeirantes , Rio de Janeiro-RJ, neste ato representada por seu representante legal Sr. Leandro de Sousa Gomes, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/RJ nº 141.330, inscrito no CPF sob o nº 053.274.197-89.

Objeto: LOCAÇÃO do imóvel localizado a Rua Costa Barros nº 173, Jardim Meriti, São João de Meriti/RJ.

Recurso: As despesas decorrentes deste instrumento, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, assim classificadas: SEMOPDCT: Programa de Trabalho: 013801.04.122.008.2008, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00, Subelemento: 3.3.90.39.10, Fonte de recursos: 1500, Global, Orçamentário e Suplementar, Nota de empenho: 527/2024, no valor de R$67.955,00 (sessenta e sete mil, novecentos e cinqüenta e cinco reais), emitida em 09/08/2024 e demais empenhos complementares.

Prazo: Fica modificada a Cláusula TERCEIRA do Contrato n° 035/2021, lavrado em 13/08/2021, já prorrogador por seu aditivo 01 e 02, que passa a ser acrescido de mais 12 (doze) meses, a partir do dia imediato ao vencimento, passando a vencer no dia 13 de agosto de 2025, certo, ainda, de que não há acréscimo ao valor inicial, na forma da autorização contida no processo administrativo nº 5102/2021.

Ficam mantidas as demais cláusulas pactuadas no termo de contrato nº 035/2021.

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

Fundamento: Processo Administrativo n.º 5102/2021

Data da assinatura: 12/08/2024

Dr. João Ferreira Neto, Prefeito
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, com sede na Avenida Presidente Lincoln, 899, Jardim Meriti, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.555-201, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.138.336/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, Dr. João Ferreira Neto, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM sob o n.º 52-26555-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.447.357-04, doravante denominado devedor, eeVERTEAM COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.168.567/0001-89, com sede à Rua Defensor Público Zilmar Pinaud, 108, SLJ - Parque Barão do Rio Branco - São João de Meriti – RJ – CEP: 25.555-690, neste ato representada por seu procurador IGOR FARIAS XAVIER DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, nascido em 03/03/1986, portador da carteira de Identidade de nº. 02.775.396-3, DETRAN/RJ e CPF nº 106.284.277-43, doravante denominada Credora conforme cláusulas e condições abaixo, doravante denominada Credora.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O Devedor reconhece a dívida objeto do presente instrumento, oriundo de valor devido à título de prestação de serviços de telecomunicações para implemento, operação e manutenção de link de acesso à internet síncrono dedicado na velocidade de 10mb por unidade escolar, nos termos do contrato n.º 016/2021, processo administrativo n. 1798/2020, referência junho/2024, conforme nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Por este instrumento o DEVEDOR declara reconhecer a dívida referente a prestação dos serviços declarados na cláusula primeira no valor total de R$ 297.050,00 (duzentos e noventa e sete mil e cinquenta reais).

CLAÚSULA TERCEIRA:

O débito acima reconhecido será pago através da seguinte Dotação Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Programa de trabalho: 220100. Fonte: 1.500.1001. Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00, Subelemento: 3.3.90.93.01, Nota de Empenho 152, valor: R$ 297.050,00 (duzentos e noventa e sete mil e cinquenta reais).

Fundamento: Processo Administrativo nº. 9564/2024 e Lei 8666/93.

Data da assinatura: 05/09/2024

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI-RJ
Dr. João Ferreira Neto - Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 21/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, com sede na Avenida Presidente Lincoln, 899, Jardim Meriti, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.555-201, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.138.336/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, Dr. João Ferreira Neto, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM sob o n.º 52-26555-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.447.357-04, doravante denominado, ALRS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 49.841.543/0001-20 , localizada à Rua Av. Governador Leonel de Moura Brizola, nº 6.536, sala 05, lote XV, Belford Roxo, RJ, neste ato representada por sua representante legal Sr. Augusto Lopes Ribeiro dos Santos, brasileiro, solteiro, Administrador, portador da cédula de identidade 20.394.242-0 DETRAN/RJ, e do CPF 134.636.117-75.

Objeto: O contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material de higiene e limpeza para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Prazo: O prazo de validade do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

Valor: O valor total do contrato é de R$578.607,45 (quinhentos e setenta e oito mil, seiscento e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Fundamento: Processo Administrativo n.º 6137/2023

Recursos: As despesas decorrentes da presente licitação correrão às seguintes contas: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Programa de Trabalho: 220100.12.365.077.2139, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, Subelemento: 3.3.90.30.22, Fonte de Recursos: 1.500.1001, Nota de Empenho n.º 160/2024– Ordinário Orçamentário e Suplementar, no valor de R$ 167.186,57 (cento e sessenta e sete mil, cento e oitenta e seis reais e cinqüenta e sete centavos), emitida em 29/08/2024; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Programa de Trabalho: 220100.12.361.080.2133, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, Subelemento: 3.3.90.30.22, Fonte de Recursos: 1.500.1001, Nota de Empenho n.º 158/2024 – Ordinário, Orçamentário e Suplementar, no valor de R$ 341.518,31 (trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e um centavos), emitida em 29/08/2024; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Programa de Trabalho: 220100.12.365.077.2135, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, Subelemento: 3.3.90.30.22, Fonte de Recursos: 1.500.1001, Nota de Empenho n.º 159/2024– Ordinário, Orçamentário e Suplementar, no valor de R$69.902,57 (sessenta e nove mil, novecentos e dois reais e cinqüenta e sete centavos), emitida em 29/08/2024.

Data da Assinatura: 29/08/2024

Dr. João Ferreira Neto, Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 22/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, com sede na Avenida Presidente Lincoln, 899, Jardim Meriti, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.555-201, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.138.336/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, Dr. João Ferreira Neto, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM sob o n.º 52-26555-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.447.357-04, doravante denominado, FORTIGO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ 44.107.556/0001-57, localizada à Rua João Evangelista, nº 1456, casa 4, Centro, Nilópolis, RJ, neste ato representada por sua representante legal Sr. Aberaldo Ribeiro Pereira , brasileiro, divorciado, sócio diretor, portador da CNH Nº 0311598302 DETRAN/RJ, e do CPF 080.331.907-01.

Objeto: O contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material de higiene e limpeza para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Prazo: O prazo de validade do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

Valor: O valor total do contrato é de R$762.570,82 (setecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e dois centavos).

Fundamento: Processo Administrativo n.º 6137/2023

Recursos: As despesas decorrentes da presente licitação correrão às seguintes contas: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Programa de Trabalho: 220100.12.361.080.2133, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, Subelemento: 3.3.90.30.22, Fonte de Recursos: 1.500.1001, Nota de Empenho n.º 142/2024 – Ordinário, Orçamentário e Suplementar, no valor de R$ 487.218,39 (quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e dezoito reais e trinta e nove centavos), emitida em 09/08/2024; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Programa de Trabalho: 220100.12.365.077.2135, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, Subelemento: 3.3.90.30.22, Fonte de Recursos: 1.500.1001, Nota de Empenho n.º 156/2024 – Ordinário, Orçamentário e Suplementar, no valor de R$ 93.232,96 (noventa e três mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos), emitida em 29/08/2024; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Programa de Trabalho: 220100.12.365.077.2139, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, Subelemento: 3.3.90.30.22, Fonte de Recursos: 1.500.1001, Nota de Empenho n.º 157/2024– Ordinário, Orçamentário e Suplementar, no valor de R$182.119,47 (cento e oitenta e dois mil, cento e dezenove reais e quarenta e

sete centavos), emitida em 29/08/2024.

Data da Assinatura: 29/08/2024

Dr. João Ferreira Neto, Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 23/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, com sede na Avenida Presidente Lincoln, 899, Jardim Meriti, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.555-201, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.138.336/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, Dr. João Ferreira Neto, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM sob o n.º 52-26555-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.447.357-04, doravante denominado, COLT DISTRIBUIDORA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 50.818.507/0001-25, localizada à Rua Cândida, nº 953, QD 4, LT 77,Paiol de Pólvora, Nilópolis, RJ, neste ato representada por sua representante legal Sr. Bruno Medeiros Aguilera Vernek, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 209571157DETRAN/RJ, e do CPF nº 138.579.417-82.

Objeto: O contrato tem por objeto a contratação de empresa para confecção de TÊNIS E MEIAS para todos os alunos da rede Municipal de ensino: Educação infantil (Creche e Pré-escola), Ensino Fundamental (1º ano ao 9º) e Educação de Jovens e Adultos (EJA) para o ano de 2024, conforme regulamentação específica da ABNT/NBR.

Prazo: O prazo de validade do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

Valor: O valor total do contrato é de R$2.181.840,00 (dois milhões, cento e oitenta e um mil e oitocentos e quarenta reais), procedente do orçamento do Município de São João de Meriti para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

Fundamento: Processo Administrativo n.º 15758/2023

Recursos: As despesas decorrentes da presente licitação correrão às seguintes contas: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Programa de Trabalho: 220100.12.361.080.2133, Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00, Subelemento: 3.3.90.32.99, Fonte de Recursos: 15001001, Nota de Empenho n.º 165/2024 – Ordinário, Orçamentário e Suplementar, no valor de R$ 1.151.275,00 (um milhão, cento e cinqüenta e um mil e duzentos e setenta e cinco reais), emitida em 30/08/2024; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Programa de Trabalho: 220100.12.365.077.2135, Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00, Subelemento: 3.3.90.32.99, Fonte de Recursos: 1.500.1001, Nota de Empenho n.º 166/2024 – Ordinário, Orçamentário e Suplementar, no valor de R$ 502.710,00 (quinhentos e dois mil e setecentos e dez reais), emitida em 30/08/2024; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Programa de Trabalho: 220100.12.365.077.2139, Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00, Subelemento: 3.3.90.32.99, Fonte de Recursos: 1.500.1001, Nota de Empenho n.º 167/2024– Ordinário, Orçamentário e Suplementar, no valor de R$527.855,00 (quinhentos e vinte e sete mil e oitocentos e cinqüenta e cinco reais), emitida em 30/08/2024.

Data da Assinatura: 02/09/2024

Dr. João Ferreira Neto, Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 24/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, com sede na Avenida Presidente Lincoln, 899, Jardim Meriti, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.555-201, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.138.336/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, Dr. João Ferreira Neto, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM sob o n.º 52-26555-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 261.447.357-04, doravante denominado, JVS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.951.787/0001-26, localizada à Rodovia Washington Luiz, nº 2550, Parque Duque, Duque de Caxias - RJ neste ato representada por sua representante legal Sr. João Victor de Sousa Ribeiro, brasileiro, solteiro, administrador, portador da carteira nacional de habilitação n.º 06841432202 DETRAN/RJ, e do CPF nº 175.909.557-52.

Objeto: O contrato tem por objeto a contratação de empresa para confecção de UNIFORME ESCOLAR, para atender todos (as) os alunos (as) matriculados (as) na rede Municipal de ensino de São João de Meriti para o ano de 2024.

Prazo: O prazo de validade do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

Valor: O valor total do contrato é de R$94.060,80 (noventa e quatro mil, sessenta reais e oitenta centavos).

Fundamento: Processo Administrativo n.º 15757/2023

Recursos: As despesas decorrentes da presente licitação correrão às seguintes contas:Fundo Municipal de Educação, Programa de Trabalho: 220100.12.361.080.2133, Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00, Subelemento: 3.3.90.32.99, Fonte de Recursos: 1573, Nota de Empenho nº 164/2024 – Ordinario, Orçamentário e Suplementar, no valor de R$94.060,80 (noventa e quatro mil, sessenta reais e oitenta centavos), emitida em 30/08/2024 sob o evento n.º 041/2023, na modalidade Pregão Presencial, pelo sistema de registro de preços, conforme informado nos autos.

Data da Assinatura: 02/09/2024

Dr. João Ferreira Neto, Prefeito

Processo Administrativo nº. 10264/2024

DECISÃO

Acolho o parecer da Douta Procuradoria Geral Municipal e por seus próprios motivos DEFIRO, o requerimento de concessão do adicional universitário, nos termos do artigo 166 da Lei 258/1982, à servidora JULYA MARTINS DE ASSIS, matrícula 11318, a partir de 02 de agosto de 2024, nos termos do processo administrativo 10264/2024.
Publique-se.

Cumpra-se.

São João de Meriti, 05 desetembro de 2024.

João Ferreira Neto, Prefeito

CADERNO ADMINISTRATIVO Nº 5101/ 2021

DESPACHO

Acolho o parecer da Douta Procuradoria Geral Municipal e por seus próprios motivos DEFIRO , a prorrogação do Contrato de Locação nº 014/2023, que tem por objeto a locação de imóvel para abrigar o depósito municipal de veículos apreendidos, localizado a rua Bento Lisboa, Quadra 08, Lote 11, Jardim Meriti, pelo prazo de 12(doze (meses) firmado com a empresa PAVIPREMO ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.269.047/0001-02, no valor mensal de R$ R$ 24.716,00 (vinte e quatro mil , setecentos e dezesseis Reais), nos termos do processo administrativo 5101/2021.

Publique-se.

À PGM para lavrar o Termo Aditivo ao Contrato.

São João de Meriti, 08 de abrilde 2024.

João Ferreira Neto, Prefeito

INSTRUMENTO : EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 -CONTRATO N. 014/2023

PARTES:MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, com sede na Avenida Presidente Lincoln, 899, Jardim Meriti, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.555-201, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.138.336/0001-05, RJ, PAVIPREMO ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.269.047/0001-02;
Contrato de Locação n° 014/2023, que tem por objeto a locação de imóvel para abrigar o depósito municipal de veículos apreendidos, localizado a rua Bento Lisboa, Quadra 08, Lote 11, Jardim Meriti
OBJETO: Fica modificada a Cláusula TERCEIRA do Contrato n° 014/2023, lavrado em 25/04/2021, que passa a ser acrescido de mais 12 (doze) meses, a partir do dia imediato ao vencimento, passando a vencer no dia 25 de abril de 2025 , certo, ainda, de que não há

DOM DIÁRIO OFICIAL da Cidade de São João de Meriti

acréscimo ao valor inicial , na forma da autorização contida no processo administrativo nº 5101/2021.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 24.716,00 (vinte e quatro mil , setecentos e dezesseis Reais),

FUNDAMENTO: Proc. Administrativo n. 5101/2021;

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024.

Dr. João Ferreira Neto, Prefeito

ADITIVO 02
EXTRATO DE TERMO RERRATIFICAÇÃO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI e a R SANTANA ENGENHARIA E GESTÃO EIRELI LTDA, inscrita no CNPJ 34.413.336/0001-05.

Objeto: Rerratifica o contrato 03/2023, em decorrência do pedido de substituição dos itens constantes na planilha de folhas 482 a 990, que passa a integrar o presente que tem por objeto a execução de obra de reforma da Escola Municipal Henfil, Chico e Betinho, com o escopo de alterar a planilha de reprogramação de quantidades e acrescer o valor do contrato em R$ 343.838,08(Trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e oito Reais e oito centavos), passando o valor total do contrato a ser de R$ 2.593.781,55 (Dois milhões, quinhentos e noventa e três mil , setecentos e oitenta e um Reais e cinquenta e cinco centavos) .

As despesas decorrentes da presente Rerratificação correrão às seguintes contas: Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Educação : Programa de Trabalho: 220100.12.361.078.1022, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: 1.500.1001, Nota de Empenho: 148, Ficha 1072; valor R$ 343.838,08(Trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e oito Reais , e oito centavos).

Ficam mantidas as demais cláusulas pactuadas no termo de contrato nº 03/2023.

São João de Meriti, 23 de agosto de 2024
Fundamento: Proc. Administrativo nº. 12013/2022
Data da assinatura : 23/08/2024

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI-RJ
Dr. João Ferreira Neto, Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Processo número: 13684/2023
Tipo de Decisão: Voto

Julgador: Leandro de Souza Silva

Ementa: Auto de Infração, Direito Administrativo Público, “nullumcrimen, nullapoenasine lege stricta”,"Dormientibus non succurrit jus" do Poder Executivo, Lançamento Fiscal, atividade típica de Estado, Competência privativa, cobrançaindevida e eivada de nulidade.

RELATÓRIO

Trata-se de recurso que versa sobre impugnação ao Auto de Infração nº1360/2023 por decorrência administrativa de agente de gabinete que constatou requerimento administrativo de nova Licença Municipal de Operação – LMO da requerente realizado após a vigência da última LMO expedida.

Em observância ao voto do Julgador Relator, constata-se a admissibilidade do recurso e sua tempestividade, não havendo do que se contrariar em relação ao relatório, porém quanto ao mérito é necessário a observância de pontos adiante expostos.
DO MÉRITO
O Julgador Relator seguiu o mesmo entendimento contido as fls. 12 do processo administrativo 10839/2023 que gerou o respectivo auto de infração em contenda, em que de forma perfunctória faz menção ao art. 15 da Lei 1756/2010, porém não aventou quanto a forma como está escrito o Parágrafo Único do mesmo diploma, e também do contido no art. 32 Código Tributário Municipal e art. 138 do CTN que abaixo transcrevo:
Art. 15 – Na renovação da Licença Municipal de Operação (LMO), Licença Municipal de Instalação e Operação (LMIO) e da Licença Municipal Simplificada (LMS), o Órgão Ambiental Municipal poderá dependente do cumprimento e atendimento de todas as restrições e condicionantes estabelecidas na licença anterior, alterar o prazo de validade do período de vigência da nova licença, respeitado o limite máximo de duas vezes o prazo da licença anteriormente concedida.
Parágrafo único – A solicitação de prorrogação e renovação das Licenças Municipais Ambientais poderá ser requerida no mesmo procedimento administrativo, mediante o pagamento de metade do valor da taxa de licenciamento respectiva, desde que requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do prazo de validade da licença original, a qual ficará automaticamente prorrogada até a decisão final do órgão licenciador sobre o pedido de licença.(grifo nosso)

Art. 32. A responsabilidade é excluída pela denúncia espontânea da infração, acompanhada do pagamento do tributo devido e dos juros de mora, ou do depósito da importância arbitrada pela autoridade administrativa, quando o montante do tributo dependa de apuração.

Art. 138. A responsabilidade é excluída pela denúncia espontânea da infração, acompanhada, se fôr o caso, do pagamento do tributo devido e dos juros de mora, ou do depósito da importância arbitrada pela autoridade administrativa, quando o montante do tributo dependa de apuração.

Parágrafo único. Não se considera espontânea a denúncia apresentada após o início de qualquer procedimento administrativo ou medida de fiscalização, relacionados com a infração.

Observa-se que o dispositivo verbal utilizado pelo legislador dá ao contribuinte uma faculdade e não uma obrigação no parágrafo único do artigo 15 (grifo nosso). Assim não é fator determinante de uma penalidade a falta de requerimento dentro daquele prazo, o intuito do legislador era apenas de acelerar o procedimento de renovação. A partir do momento que o prazo se exauriu, o que se pede é um novo LMO, já que o antigo se extinguiu. A forma determinativa descrita no certificado de LMO é contrária ao que se pressupõe da Lei. No Direito Administrativo Público, a Lei deve ser apurada em seu sentido estrito sob pena de nulidade, “nullumcrimen, nullapoenasine lege stricta”.
A própria aplicação do art. 89 da referida Lei 1756/2010, não pode prosperar em virtude do final do caput do artigo:
Art. 89 - Dar prosseguimento a operação de qualquer atividade depois de vencido o prazo de validade da respectiva licença de operação, salvo se já tiver sido protocolizado o respectivo pedido de renovação de licença; (grifo nosso)
O sentido da penalização do contribuinte é de caráter punitivo-pedagógico e deve ser exercido pelo Poder de Polícia do Estado. In casu, não houve o exercício do poder de polícia, muito pelo contrário, está havendo uma punição ao contribuinte que, de boa fé e de forma espontânea protocolizou requerimento para sua regularização vez que perdeu o prazo de renovação. Tanto o fez que pagou o valor de forma integral e antes de seu efetivo vencimento.
O Estado não pode se beneficiar de sua própria torpeza, a falta de fiscalização em tempo hábil retira a responsabilização do contribuinte, que de forma espontânea informou que estava em situação irregular, tal como preconiza os artigos 32 e 138 do CTM e CTN respectivamente.
Para a observância do princípio de justiça fiscal, as normas gerais em matéria de legislação tributária são imprescindíveis, na prática, para que sejam respeitados diversos direitos individuais, assim não seria plausível a formação de auto de infração pela espontaneidade do contribuinte.
A mais, os artigos 125, I c/c 395 do CTM derrogou a lei 1756/2010 na parte em que fala dos recursos de 1ª e 2ª instâncias. Até porque não haverá naquele caso a imparcialidade, princípio básico para efetividade do ato jurídico perfeito na administração pública.
Por fim, embora o Julgador Relator não quis se pronunciar e informa que deve a Procuradoria Municipal se pronunciar sob a questão, A competência para lavrar autos de infração é privativa dos Fiscais, em ato subordinado diretamente aosseus Secretários ou Chefes direto responsáveis pelo assunto ou pela correspondente região fiscal. Precedentes do E. STJ e do TJRJ.
É fato que o auto de infração foi lançado por um agente de gabinete, que provavelmente não é servidor concursado e fiscal ambiental estando assim, completamente nulo o lançamento do crédito tributário sob a penalidade ora demandada.

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, o voto é no sentido de DAR provimento ao recurso, para determinar que seja extinto o Auto de Infração de número 1360/2023 pelos fundamentos acima descritos e pormenorizados.
São João de Meriti, 19 de agosto de 2024.

Leandro de Souza Silva
JULGADOR

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recursais, em que figura como recorrente Folliage Farmácia de Manipulação Ltda. EPP. e recorrido o Município de São João de Meriti.
A C O R D A M os Julgadores da Junta de Julgamento Fiscal do Município de São João de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, por maioria de votos, em deferir o recurso, nos termos do voto do julgador Leandro de Souza Silva.

CONCLUSÃO DO ACÓRDÃO

Assim sendo, conclui-se por deferir o recurso para determinar que seja extinto o Auto de Infração de número 1360/2023 pelos fundamentos ora expostos.

São João de Meriti, 05 de setembro de 2024.

Leandro de Souza Silva
Julgador Relator

André Ricardo Pepicon
Presidente da Junta de Julgamento Fiscal
do Município de São João de Meriti

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DE MERITI
GOVERNO QUE CUIDA DA GENTE